



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de

05/11/2020

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**EDITAL N° 117, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre as diretrizes de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021 nas instituições que oferecem atendimento de Educação Infantil, nas modalidades de creche e/ou pré-escola e no Ensino Fundamental de 9 anos de duração – Séries Iniciais e Séries Finais.

Marcelo Antônio Burin, Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 208 da Constituição Federal e artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, torna pública as diretrizes referentes a matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2020, nas instituições de Ensino da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil, modalidades de creche e/ou pré-escola, para crianças de até 5 anos 11 meses e 29 dias até o dia 31 de março de 2020, crianças que completam 6 anos até 31 de março de 2020 ingressarão no Ensino fundamental de acordo com o que dispõe este Edital.

**1 – DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - As inscrições para ingresso de alunos novos nas classes de Educação Infantil de 0 a 3 anos nas escolas municipais para o ano de 2021 serão realizadas no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2020, às terças e quintas-feiras, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, junto aos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

1.1.2- No ato da inscrição deverá ser apresentado Certidão de Nascimento da criança e preenchida ficha de inscrição, anexo I do presente edital.

O ingresso será assegurado para crianças com até 3(três) anos 11 meses e 29 dias até 31 de março de 2021.

**2 – DAS REMATRÍCULAS:**

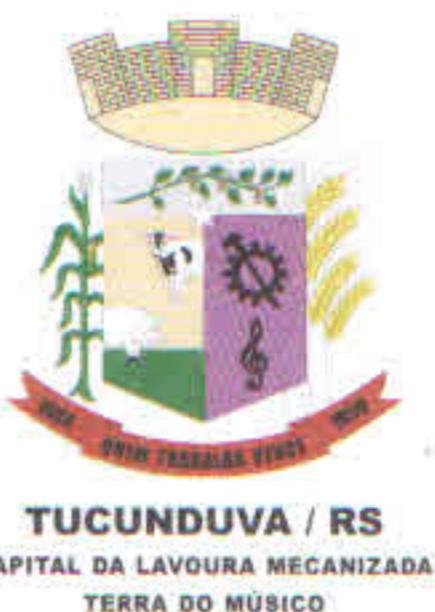
2.1 - A rematrícula do aluno para o ano de 2021 é obrigatória para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos de duração deverá ser confirmada no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2020, às terças e quintas-feiras, no estabelecimento de ensino que estiver matriculado.

2.2 - A confirmação da rematrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno menor de 18(dezoito) anos, podendo ser feita pelo próprio aluno com 18(dezoito) anos ou mais.

**3 - DAS MATRÍCULAS:**

3.1 – As matrículas de alunos novos da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola e Ensino Fundamental de 9 anos de duração serão efetivadas, pelos pais ou responsável, no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2020 e de 02 a 11

J  
B



## MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

de fevereiro de 2021, às terças e quintas-feiras, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, junto aos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

3.2 – A confirmação das matrículas para alunos novos da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 11 meses e 29 dias até 31 de março de 2021 serão realizadas no período de 02 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2021 no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, junto aos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

3.3 – É obrigatória a matrícula de alunos que completem 4 anos até 31 de março de 2021, na Pré-Escola e para alunos que completam 6 anos até 31 de março de 2021, na 1º série do Ensino Fundamental de 9 anos de duração.

### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 – Das matrículas novas e rematrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental:

1. Cópia da certidão de nascimento e carteira de identidade;
2. Cópia do Certificado de Pessoa Física - CPF
3. Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;
4. Atestado/Declaração médica se o aluno apresentar deficiência e/ou necessidades nutricionais específicas;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Atestado de frequência para alunos provenientes de outras escolas;
7. Parecer descriptivo da Educação Infantil (para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental) e Histórico Escolar;
8. Cartão de vacina, Cartão do SUS, Nº do Prontuário de Saúde e Cartão Bolsa Família se possuir;

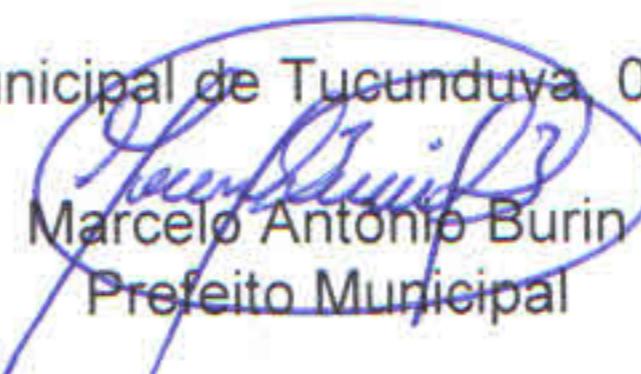
4.1.1 – No ato da matrícula a cópia da documentação deverá ser apresentada com documento original para fins de autenticação.

### 5 – DA DIVULGAÇÃO:

5.1 – O presente edital será amplamente divulgado pela Secretaria Municipal da Educação e pelos estabelecimentos de ensino.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, 05 de novembro de 2020.

  
Marcelo Antônio Burin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**INSCRIÇÕES 2020**

1. Nome do Candidato(a):.....

2. Data de Nascimento:.....

CPF:.....

RG:.....

Nº Cartão SUS:.....

Nº prontuário de saúde:.....

3. Inscrição para: Educação Infantil ( ) 0 anos ( ) 01 ano ( ) 02 anos ( ) 03 anos ( ) 04 anos ( ) 05 anos

4. Nome do Pai:.....

CPF:.....

RG:.....

5. Nome da Mãe:.....

CPF:.....

RG:.....

6. Endereço:.....

Telefone:.....

7. Turno:.....

**TRANSPORTE ESCOLAR** – Alunos das localidades do meio rural – preferência para o turno da manhã, Bairro Bela Vista, Bairro São Roque, Vila Raquel e Vila Operária(nesta vila para alunos de 0 a 3 anos), considerando que na EMEF São José Operário há oferta de Pré-Escola.

8. Se depende de transporte: ( ) manhã ( ) tarde

Obs:.....

Data:..... Assinatura:.....